SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 239 – 22 de Novembro de 2019

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 416 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
(DE AUTORIA DA SRª PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE ALTERAR E
ACRESCENTAR PARÁGRAFOS A LEI
COMPLEMENTAR Nº 346/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de
Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte Lei:

Artigo 1º - O §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017 passa a vigorar com a
seguinte redação:

§1º - A composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal
será:
I – Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.
II – Corregedor Auxiliar da Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - O §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017 passa a vigorar com a
seguinte redação:

§2º - O ocupante do cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil
Municipal deverá ter formação completa em nível superior,
obrigatoriamente em Direito/Ciências Jurídicas, e não estar
respondendo ou ter sido condenado em Ação Penal, por crime
doloso ou por crime contra a Administração Pública.

Artigo 3º - O §3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017 passa a vigorar com a
seguinte redação:

§3º - O ocupante do cargo de Corregedor Auxiliar deverá ser
Guarda Civil Municipal de carreira, ter formação em nível
superior e contar, no mínimo, com 10 (dez) anos de serviço na
corporação, não podendo estar respondendo ou ter sido

condenado em Ação Penal, por crime doloso ou por crime
contra a Administração Pública.

Artigo 4º - O §4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017 passa a vigorar com a
seguinte redação:

§4º - O servidor público somente poderá ser nomeado pela
Prefeita Municipal para o cargo de Corregedor Geral da Guarda
Civil Municipal e da Corregedoria Auxiliar se não tiver sofrido
punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, e não esteja
respondendo a Sindicância ou Procedimento Administrativo
Disciplinar.

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 239 – 22 de Novembro de 2019**

Artigo 5º - O §5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá elaborar regimento no prazo de 90 (noventa) dias e baixar provimentos, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes à sua atividade, de forma a suplementar os ditames da legislação vigente.

Artigo 6º - Acrescenta-se o §6º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017, a seguir exposto:

§6º - Pelo exercício do cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, o ocupante nada receberá, seja a que título for.
Artigo 7º - Acrescenta-se o §7º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017, a seguir exposto:

§7º - Pelo exercício do cargo de Corregedor Auxiliar da Guarda Civil Municipal, o ocupante nada receberá, seja a que título for.
Artigo 8º - Acrescenta-se o §8º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 346/2017, a seguir exposto:

§8º - Caberá a Prefeita Municipal a nomeação e a exoneração dos ocupantes dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal e de Corregedor Auxiliar da Guarda Civil Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15 - Estiva Gerbi – SP - CEP 13857-000 - Fone/Fax 19 3868-1111 - CNPJ nº 67.168.856/0001-41
Artigo 9º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local

próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

SEMANÁRIO OFICIAL
ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi **Semanário Oficial – Ano III – Edição 239 – 22 de Novembro de 2019**

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor pública municipal ÉRIK APARECIDO MACHADO, portador do RG 43.022.653-6, afastamento sem remuneração para o ano letivo de 2020, nos termos do artigo 66, Inciso V da Lei 271/2014, do cargo de Professor de Educação Básica II.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Estiva Gerbi, 22 de novembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Declaro que essa portaria foi afixada e publicada no local de costume.

ROGÉRIO BASSANI

SECRETARIO DE CHEFIA DE GABINETE

Prefeitura do Município de Estiva-Gerbi

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 402 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica DEMITIDA, a pedido, a senhora DANIELE APARECIDA BANDEIRA DA SILVA, portadora do RG 47.121.534-X, nos termos da CLT, a contar de 18 de novembro de 2019, do cargo público de INSPETOR DE ALUNOS.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019.

Estiva Gerbi, 22 de novembro de 2019.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretário de Chefia de Gabinete

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano III – Edição 239 – 22 de Novembro de 2019

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO TITULARES
REF. CONSELHO TUTELAR

Convoca os classificado abaixo relacionados, para preenchimento de vagas (Titulares) frente a sua classificação no Processo Eleitoral ao Cargo de Conselheiro Tutelar 2019
Devera comparecer até dia 27 Novembro de 2019, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, junto ao Departamento de Administração na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito a Avenida Adélia Caleffi Gerbi N°15, Estiva Velha.
O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

Conselho Tutelar

Nº 01 Flaviana de Lourdes Marques Pavan
Nº 02 Adriana Silvia Abreu Alves Pereira
Nº 03 Geovana Caroline de Freitas Maminhaqui
Nº 04 Rosangela Gallis Fanton
Nº 05 Josiane de Paula Machado
Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 21 de Novembro de 2019

Maria José de Oliveira
Gerente Depto RH

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.
Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)